LEI 805/2001

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de imóvel e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de uma área de terreno de propriedade de Vitor Eufrásio de Carvalho, divisa com o Conjunto Habitacional Santa Catarina.

Artigo 2º - A aquisição do imóvel será efetuada mediante prévia avaliação que será feita por uma comissão designada legalmente.

Artigo 3º - A área de terreno citada acima terá como objetivo a construção de uma quadra Poliesportiva coberta.

Artigo 4º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Setembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL